

Código De Conduta

Fornecedores



“A conduta ética expressa o compromisso de uma companhia com a sociedade e é demonstrada nas relações que ela mantém com seus colaboradores, clientes, sócios, fornecedores e sociedade.

Baseado na nossa Missão e nos nossos Valores este código valida as nossas Diretrizes, todos os administradores e colaboradores do Grupo CSX são convidados à dissemina-las no cotidiano pois compreendemos serem corretas, justas e honestas, isso se faz por meio das políticas, das normas e dos procedimentos”.

Fabio de Souza Sandei
CEO

NOSSOS VALORES

Para garantir o nosso crescimento contínuo e sustentável, mantendo sempre a ética em nossas ações, nossa gestão é baseada nos seguintes pilares:

■ PESSOAS E MEIO AMBIENTE

Valorizamos a geração de oportunidades de desenvolvimento profissional e pessoal, os direitos humanos, a diversidade e o meio ambiente. Respeitamos e procuramos fornecedores que também respeitem o meio ambiente, onde tenham a preocupação e trabalhem para soluções de redução de possíveis emissões de gás carbônico ou qualquer outro elemento de agregação a natureza. Promoção social com respeito a diversidade, não tolerando trabalho escravo e infantil, ser contra qualquer tipo de discriminação em função de raça, nacionalidade, deficiência, origem, religião, orientação sexual, condição social ou quaisquer outras formas de discriminação.

■ GESTÃO COMUNICATIVA

Trabalhamos em equipe, com ambiente aberto e propício ao debate, opiniões e troca de ideias. Reunimos e compartilhamos conhecimentos e habilidades para aprimorar constantemente nosso processo de decisão. Temos o princípio que o ser humano não é detentor de todo conhecimento, deve ter a humildade de ouvir e aprender e ter a mente aberta para novos conhecimentos.

■ DIREÇÃO

Promovemos, através de um sistema estruturado de direção em todos os níveis, a transparência, integridade, ética e segurança em tudo o que fazemos, respeitando os direitos de todas as partes interessadas.

■ EFICIÊNCIA

Priorizamos a eficiência em nossas relações, buscando competitividade e fazendo que nossos produtos e serviços possam ser os melhores do mercado. Buscamos permanentemente fazer mais com menos, com excelência na execução.

■ INOVAÇÃO E FLEXIBILIDADE

Investimos em desenvolvimento, inovação e qualidade, buscando formas de melhor atender a sociedade em transformação. Constantemente nos adaptamos, com flexibilidade, para atender as necessidades dos nossos clientes.

■ LIDERANÇA E CULTURA

Temos equipes de pessoas que exercerem com excelência o seu papel no desdobramento da estratégia e na manutenção e disseminação da cultura da empresa.

CONSIDERAÇÕES

A sustentabilidade do nosso crescimento depende, fundamentalmente, de uma conduta eticamente correta no relacionamento entre as partes interessadas.

Além de um documento formal, que é o Código de Conduta, o Grupo CSX respeita as tributações, leis e culturas de cada estado em que atua.

■ A quem se destina o Código de Conduta

O Código de Conduta do Grupo CSX apresenta a conduta esperada por todos envolvidos na operação do Grupo no exercício das suas atividades, em todas as unidades do Grupo CSX.

■ Adicionalmente, o Grupo CSX incentiva a aplicação do Código de Conduta para as seguintes partes interessadas:

- Empresas coligadas
- Fornecedores
- Prestadores de serviços
- Representantes comerciais / distribuidores
- Clientes

ÍNDICE

1. APRESENTAÇÃO	7
2. OBJETIVO	8
3. ABRANGÊNCIA	8
4. FORNECEDORES	8
5. DIRETRIZES DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL/RESPONSABILIDADE CORPORATIVA	8
6. CÓDIGO DE FORNECIMENTO RESPONSÁVEL	9
6.1. Introdução	10
6.2. Nossos compromissos com os fornecedores	10
6.3. O que esperamos de nossos fornecedores	11
6.3.1. Saúde e Segurança:	11
6.3.2. Direitos Humanos	12
6.3.3. Ética	12
6.3.4. Gestão ambiental:	12
6.4. Documentação e monitoramento	12
6.5. Revisão	13
7. CONFLITOS DE INTERESSE	13
8. BRINDES, PRESENTES, VIAGENS E OUTROS BENEFÍCIOS	14
9. INFORMAÇÃO, CONFIDENCIALIDADE E UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	14
10. ACESSO E PERMANÊNCIA NAS INSTALAÇÕES DA CSX	15
11. CORRUPÇÃO	15
12. CONCORRÊNCIA	15
13. RESPONSABILIDADE SOCIAL	16
14. GESTÃO DE RISCOS	16
VIOLAÇÃO DO CÓDIGO DE CONDUTA	17

1. APRESENTAÇÃO

Por meio do Código de Conduta para Fornecedores, o Grupo CSX reafirma seu compromisso com a gestão responsável, crescimento sustentável, adoção de melhores práticas e comportamento ético a ser seguido por toda a sua cadeia de fornecedores.

Nossos fornecedores são selecionados e contratados através de rigorosa análise, fundamentada em critérios técnicos, financeiros, socioambientais, éticos, de competitividade, de qualidade e cumprimento da legislação vigente.

Haverá situações no dia a dia não tratadas pelas condutas esperadas descritas neste Código, que gerarão dúvidas quanto ao que deve ser feito. Muitas vezes, nestes casos, você poderá ter ouvido, lido ou até mesmo estar pensando da seguinte forma:

- Só desta vez...
- Ninguém vai ficar sabendo...
- Todo mundo faz isto...
- Dá pra esconder...
- Esta conversa nunca existiu...
- Isto não está parecendo uma reunião...



Certo

ou



Errado

Nestas situações, para orientá-lo, releia o item pertinente do Código e verifique se há algum conflito. Se necessário, responda às seguintes perguntas:

- É legal o que se está pensando em fazer?
- É imparcial e honesta esta atitude?
- Esta ação será questionada depois de um tempo?
- Como eu vou me sentir depois?
- Como ficaria isto na primeira página dos jornais?
- O que eu aconselharia que meus filhos fizessem?
- Como eu me sentiria se família, amigos e vizinhos soubessem?

Não devemos nos omitir quando nos deparamos com estas situações de dúvida. Responder a estas perguntas ajudará na escolha da melhor conduta nestes casos ou a reconhecer que há uma violação do Código, que precisa ser comunicada.

2. OBJETIVO

Este Código de Conduta visa estabelecer as regras que devem pautar a conduta de fornecedores no relacionamento com a CSX.

3. ABRANGÊNCIA

Destina-se à cadeia de fornecedores, aos colaboradores, gestores e administradores CSX, doravante denominados colaboradores CSX que no exercício das atividades se relacionam com os fornecedores.

4. FORNECEDORES

Consideramos os nossos fornecedores como parceiros de negócios para a busca do desenvolvimento sustentável, tratando-os de forma igualitária, livre de favorecimentos indevidos e respeitando os princípios da livre concorrência.

Conduta esperada:

- a) Ofertar produtos e serviços com base única em critérios técnicos e comerciais que otimizem a relação custo x benefício e na sua postura ética e de responsabilidade social;
- b) Não aceitar, solicitar ou oferecer quaisquer vantagens indevidas, tais como, presentes, benefícios ou gratificações;
- c) Abster-se da participação em negociações técnicas e comerciais com colaboradores da CSX que sejam seu parente consanguíneo e afins em 1º e 2º grau;
- d) Quando for necessário que os nossos fornecedores mantenham relacionamento direto com nossos clientes para tratar de assuntos de interesse da CSX, os mesmos devem ser devidamente autorizados por esta. A CSX espera que seja um relacionamento ético, visando atendimento eficiente, transparente, cortês e comprometido com a satisfação do cliente.

5. DIRETRIZES DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL/RESPONSABILIDADE CORPORATIVA

As diretrizes do desenvolvimento sustentável do Grupo CSX orientam o foco em uma gestão assertiva das expectativas das pessoas e dos nossos parceiros de negócios/fornecedores, orientada por uma gestão ética e transparente, visando à gestão da reputação e longevidade do negócio, priorizando uma cultura de

integridade.

Essas diretrizes asseguram que o desenvolvimento sustentável agregue valor e ajude a minimizar de forma proativa os potenciais riscos do negócio.

O Grupo CSX mantém-se alinhado com as orientações corporativas manifestas para o Desenvolvimento Sustentável:

- a) Promover um ambiente de trabalho seguro, saudável e com qualidade de vida para nossos colaboradores;
- b) Fabricar produtos que incentivem estilos de vida mais saudáveis;
- c) Oferecer produtos que criem uma infraestrutura sustentável;
- d) Fazer uso eficiente dos recursos e altos índices de reciclagem;
- e) Ser usuário confiável do ar, da terra e da água;
- f) Ser usuário responsável de energia, ajudando a criar um futuro com baixa emissão de carbono;
- g) Construir uma cadeia de suprimentos em que nossos clientes confiem;
- h) Ser um membro ativo e bem-vindo na comunidade;
- i) Ser uma fonte de técnicos e engenheiros talentosos para o amanhã;
- j) A contribuição para sociedade deve ser mensurada, compartilhada e valorizada.

6. CÓDIGO DE FORNECIMENTO RESPONSÁVEL

O Grupo CSX requer de seus fornecedores o cumprimento de padrões mínimos relacionados a saúde e segurança, direitos humanos, ética e meio ambiente. A CSX encoraja o trabalho conjunto com seus fornecedores para identificar oportunidades de melhorar as práticas de negócios responsáveis ao longo da cadeia de fornecimento e desenvolver melhorias contínuas no programa de fornecimento responsável. Este Código está alinhado com as **Diretrizes do Desenvolvimento Sustentável do Grupo CSX**, valores estes que impulsionam nossa transformação em uma empresa do futuro.

Este Código é aplicável para todos os fornecedores da CSX, bem como seus subcontratados, e para todos os produtos e serviços adquiridos pela CSX, **com exigências adicionais para fornecedores de matérias-primas**. Nossos fornecedores são fortemente encorajados a colaborar com a CSX para identificar oportunidades de melhorias nas práticas comerciais responsáveis relacionadas a saúde e segurança, direitos humanos, ética e meio ambiente, ao longo de toda a cadeia de fornecimento.

6.1. Introdução

O propósito da CSX é fabricar equipamentos inteligentes para um mundo melhor. Isso significa máquinas fabricadas com processos inovadores que consomem menos energia, processo mais limpo, que gerem significativamente menos resíduos e reduzem custos. Nossos produtos devem ser fabricadas usando apenas matérias-primas, produtos e peças que tenham sido e possam ser obtidos e produzidos com responsabilidade.

Em razão deste propósito, trabalharemos com nossos fornecedores para:

- Operar uma cadeia confiável de fornecimento, que ofereça suporte às nossas políticas de responsabilidade corporativa.
- Desenvolver soluções de fornecimento compatíveis com as necessidades e expectativas de nossos clientes e dos órgãos de regulação.
- Criar valor a longo prazo e reduzir riscos para o nosso negócio e nossos fornecedores.

Atingeremos esses objetivos estabelecendo padrões de fornecimento responsável, por meio da colaboração, inovação e integração das práticas de fornecimento responsável aos nossos processos e negócios.

O Código de Fornecimento Responsável da CSX explica a forma como trabalharemos com nossos fornecedores e solicita a eles que atendam os padrões mínimos de saúde e segurança, direitos humanos, ética e meio ambiente apresentados abaixo.

O Grupo CSX define sua cadeia de fornecimento como sendo os produtos e serviços adquiridos e utilizados em sua operações. Essa cadeia de fornecimento inclui matéria primas como aço, componentes elétricos e mecânicos, serviços e produtos industriais e profissionais, transport e logística. O fornecimento responsável é um princípio essencial no processo de compras da CSX, analisado de forma sistêmica, juntamente com fatores como preço e qualidade.

6.2. Nossos compromissos com os fornecedores

A fim de implementar este Código, a CSX irá:

- Colaborar: trabalhar com os fornecedores para aprimorar as práticas de negócio responsável nas áreas ambientais, sociais e de governança, em especial relacionadas à saúde e segurança, direitos humanos, ética e meio ambiente.

Esse processo poderá incluir avaliações conjuntas, tais como visitas a unidades industriais, para avaliar a adesão dos fornecedores ao Código.

- Apoiar: auxiliar os fornecedores a identificar atividades que estejam aquém dos requisitos exigidos pelo Código e trabalhar para aprimorar essas condições em tempo adequado.
- Priorizar: concentrar atenção nas partes da cadeia de fornecimento nas quais o risco de não se atingir os requisitos estipulados pelo Código seja maior e nas quais se possa obter o máximo de melhorias.
- Respeitar: conduzir nossos negócios com os fornecedores de forma justa, objetiva, transparente e profissional. Isso inclui tratar os funcionários de nossos fornecedores que estejam trabalhando com as mesmas práticas locais de trabalho aplicadas aos nossos próprios colaboradores.
- Promover: atuar, em nosso setor de atuação, como defensora das melhores práticas de fornecimento responsável.
- Comunicar e treinar: assegurar que todos os nossos colaboradores estejam cientes deste Código e que os responsáveis por realizar compras recebam treinamento adequado.
- Aprimorar: analisar regularmente nosso programa e práticas para assegurar que eles contribuam para com nossa visão de fornecimento responsável.

6.3. O que esperamos de nossos fornecedores

Encorajamos nosso fornecedores a colaborarem com a CSX na identificação de novas oportunidades de aprimoramento de práticas responsáveis nas áreas ambientais, sociais e de governança, em especial relacionadas a saúde e segurança, direitos humanos, ética e meio ambiente, em toda a cadeia de fornecimento.

6.3.1. Saúde e Segurança:

A CSX está comprometida a trabalhar para alcançar o nível zero de acidentes e lesões, além do bem-estar geral dentro e fora do local de trabalho. Esse compromisso é reforçado pelas políticas e procedimentos de saúde e segurança que promovem nossa filosofia de empresa segura e sustentável.

A CSX pede a todos seus fornecedores que eliminem a ocorrência de acidentes de trabalho que atinjam funcionários ou membros da comunidade, e também que cumpramos padrões da Política de Saúde e Segurança da CSX.

6.3.2. Direitos Humanos

A CSX respeita todos os direitos humanos de seus funcionários e das comunidades locais e está comprometida em promover esses princípios junto aos seus fornecedores, assim como definido em sua Política de Direitos Humanos.

A CSX exige de seus fornecedores que desenvolvam e implementem políticas e procedimentos para assegurar o respeito aos direitos humanos em suas empresas e seus negócios e nas empresas de seus respectivos fornecedores.

O fornecedor deve sempre cumprir com as mais rigorosas exigências, sejam elas determinadas pela legislação aplicável, pela Política de Direitos Humanos ou por este Código. Onde a legislação local proibir o fornecedor de cumprir determinados aspectos do Código ou da Política de Direitos Humanos, ele deverá cumprir a legislação local buscando, ao mesmo tempo, respeitar os direitos humanos.

6.3.3. Ética

A CSX está comprometida em aplicar práticas comerciais justas, éticas e transparentes. Exige que seus fornecedores mantenham e cumpram uma política corporativa que determine respeito às práticas comerciais éticas, adotando os princípios do Código de Conduta da CSX e de sua Política Anticorrupção

6.3.4. Gestão ambiental:

A CSX tem o compromisso de fabricar produtos sustentáveis. Para atingir essa meta, a CSX utiliza sua experiência do mercado para desenvolver processos mais limpos, visando minimizar o impacto ambiental. Buscamos trabalhar com fornecedores comprometidos com os mesmos objetivos e que sigam as melhores práticas de gestão ambiental, incluindo eficiência energética e de recursos, gestão da biodiversidade, redução de resíduos e reciclagem.

A CSX exige que seus fornecedores mantenham políticas, processos e procedimentos eficazes para administrar seus impactos ambientais e para operar suas atividades de forma que os padrões da Política Ambiental da CSX sejam atendidos.

6.4. Documentação e monitoramento

Mediante solicitação, nossos fornecedores devem:

- Completar o questionário de qualificação;
- Preencher um questionário de auto avaliação baseado neste Código;

- Fornecerá CSX cópias de todas as informações pertinentes e relevantes, além de cooperar e empregar esforços razoáveis para assegurar que seus subcontratados façam o mesmo;
- Demonstraros esforços empenhados para atender às exigências do Código;
- Demonstraros esforços empenhados para gerir as diretrizes ambientais, sociais e de governança com as quais eles estão comprometidos;
- Ser capaz de demonstrar, ao longo do tempo, progresso na implementação de políticas e procedimentos capazes de atingir os objetivos aqui elencados, além de mensurar e monitorar a performance desses objetivos.

O Código é parte integrante do procedimento de gestão do relacionamento e avaliação de fornecedores da CSX. A CSX adotará uma abordagem baseada em riscos para avaliar a conformidade dos fornecedores para com as exigências deste Código. O monitoramento poderá ser feito por meio de autoavaliações, visitas a unidades industriais e acompanhamento dos planos de recuperação.

A CSX trabalhará com seus fornecedores para tratar eventuais deficiências identificadas. A CSX se reserva no direito de romper relações com fornecedores que não cumpram os requisitos deste Código ou não possam fornecer, ou se comprometer em adotar, um plano de melhorias.

6.5. Revisão

A CSX revisará periodicamente este Código e a implementação do Programa de Fornecimento Responsável para garantir sua adequação e sua eficácia.

7. CONFLITOS DE INTERESSE

Os contatos comerciais devem seguir padrões específicos e conduta ética apropriada, evitando situações de conflito de interesse e/ou quaisquer relacionamentos que interfiram no pleno exercício dos negócios:

- a) É vedada, aos colaboradores CSX, a participação societária em empresas que forneçam produtos e serviços, onde possam ter influência decisória no processo de compras;
- b) Não é permitido aos fornecedores utilizarem bens e serviços da CSX em benefício próprio ou de terceiros;
- c) É vedada a participação no mesmo processo de cotação de preços por fornecedores cujas empresa sejam do mesmo proprietário, seu cônjuge ou filhos.

8. BRINDES, PRESENTES, VIAGENS E OUTROS BENEFÍCIOS

Para eliminar possíveis interferências no processo de compras, fica estabelecido que:

- a) É vedado o oferecimento de viagens, presentes ou qualquer espécie de favorecimento aos colaboradores CSX e seus familiares, salvo brindes corporativos com a ~~devida~~ ~~marca~~ e sem valores significativos;
- b) O recebimento, por colaboradores da CSX, de passagens aéreas, viagens e cortesias, oferecidas por fornecedores, para visitas e/ou participações em eventos de natureza técnica, somente poderá ser aceito se aprovado pela Diretoria;
- c) A CSX não permite que sejam concedidos patrocínios para confraternizações organizados pela empresa;
- d) É vedada a participação de colaboradores CSX em confraternizações com fornecedores em momentos de processo concorrencial ou negociação, salvo com autorização;
- e) Em caso de participação da CSX em eventos com fornecedores, é recomendável a presença de, no mínimo, dois colaboradores.

9. INFORMAÇÃO, CONFIDENCIALIDADE E UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

No que diz respeito à informação, confidencialidade e utilização de equipamentos, fica estabelecido que:

- a) Os fornecedores e os colaboradores CSX devem garantir o entendimento, a transparência e a lisura das informações necessárias para cotação, contratação, compra e administração de produtos e serviços;
- b) Os fornecedores devem manter em sigilo as informações que venham a ter acesso, ou que lhe sejam confiadas, sejam elas de propriedade da CSX ou das demais partes interessadas, inclusive dados pessoais de seus colaboradores;
- c) É vedado obter, utilizar, reproduzir e/ou divulgar fatos, dados e/ou informações da CSX, em benefício próprio ou de terceiros;
- d) Informações relativas a contratos de fornecimento e termos comerciais de compras devem ser tratadas em caráter de confidencialidade;
- e) A CSX não permite a utilização e/ou comercialização de seus equipamentos, ferramentas, desenhos, normas e recursos de acesso à informação sem autorização;
- f) É vedada a utilização de softwares não homologados e não licenciados nos equipamentos da CSX, sendo que softwares originais somente poderão ser

utilizados se atenderem a política da CSX;

- g) É vedada a realização de palestras, seminários ou trabalhos acadêmicos sobre processos e negócios da CSX sem autorização;
- h) É vedada a utilização da marca CSX e/ou marcas relacionadas (figurativas e nominativas), salvo mediante contrato específico.

10. ACESSO E PERMANÊNCIA NAS INSTALAÇÕES DA CSX

No que diz respeito ao acesso e permanência nas dependências e instalações da CSX, fica estabelecido que:

- a) Os funcionários, prepostos ou contratados dos fornecedores devem respeitar os controles de acesso, de identificação, de segurança e de permanência nas instalações da CSX;
- b) É vedado que fornecedores e prestadores de serviços utilizem, vendam ou tenham em sua posse bebidas alcoólicas ou drogas ilícitas. Ninguém deve permanecer nas dependências da CSX se estiver sob o efeito ou afetado pelo uso de tais substâncias;
- c) É proibido o porte de arma de qualquer espécie, ressalvadas as hipóteses de expressa autorização, em função da atividade desenvolvida no âmbito da CSX;
- d) A CSX não permite que se façam campanhas eleitorais em suas dependências;
- e) É vedada a comercialização de produtos ou serviços alheios ao relacionamento comercial entre as partes.

11. CORRUPÇÃO

Condenamos toda e qualquer forma de corrupção bem como a oferta e recebimento de vantagens indevidas de qualquer espécie, na condução dos negócios.

Os fornecedores devem prevenir a ocorrência de comportamentos ilegais, combatendo a corrupção e a fraude, além de evitar conflitos de interesse nas relações com o poder público, com o setor privado e/ou com a sociedade civil organizada.

12. CONCORRÊNCIA

A CSX condena, entre outras, as seguintes práticas:

- a) Deixar de atender à legislação tributária, trabalhista, ambiental ou qualquer outra norma legal para assim conseguir praticar preços e condições de fornecimentos

mais competitivos;

- b) Formação de trustes e/ou cartéis;
- c) Denegrir a imagem dos concorrentes;
- d) Praticar fraudes e/ou espionagem industrial.

13. RESPONSABILIDADE SOCIAL

O atendimento aos direitos humanos e ao meio ambiente são questões fundamentais para CSX.

11.1 Meio Ambiente

Os fornecedores devem operar e atuar de forma a não prejudicar a saúde, segurança ou o meio ambiente, assegurando o cumprimento da legislação e dos regulamentos vigentes no país onde os produtos ou serviços são fabricados ou comercializados.

11.2 Condições de Trabalho

Os fornecedores devem garantir condições dignas de trabalho aos seus colaboradores e parceiros, respeitando a legislação vigente em cada país.

11.3 Exploração do trabalho adulto e infantil

Afirmamos nosso compromisso com a erradicação de todas as formas de trabalho degradante: infantil, forçado e escravo, sob quaisquer circunstâncias, nem mantemos relacionamento com empresas e pessoas que desrespeitem esta conduta.

11.4 Abuso e Exploração Sexual de Criança e Adolescente

Repudiamos qualquer forma de abuso ou exploração sexual da criança e do adolescente, tampouco toleramos a omissão destas práticas por quem quer que seja.

11.5 Diversidade

Os fornecedores devem respeitar a diversidade, não se admitindo discriminação ou preconceito de qualquer natureza, seja ela de etnia, religião, cultura, idade, sexo, convicção política, nacionalidade, regionalidade, estado civil, orientação sexual, condição física e/ou intelectual.

14. GESTÃO DE RISCOS

Espera-se que os fornecedores implementem mecanismos para identificar e gerenciar riscos em todas as áreas tratadas neste Código de Conduta e em todas as exigências legais aplicáveis.

VIOLAÇÃO DO CÓDIGO DE CONDUTA

As condutas descritas neste Código devem ser praticadas por todos os fornecedores, bem como os colaboradores, gestores e administradores da CSX, no cumprimento das relações comerciais e no desempenho de suas funções, sendo que a CSX se compromete a fornecer as condições necessárias para que isto aconteça.

A CSX se reserva o direito de, a qualquer tempo, verificar se os fornecedores estão cumprindo as disposições deste Código.

Qualquer fornecedor, colaborador, gestor ou administrador da CSX que deixe de obedecer ao Código é passível de restrições comerciais e de medidas disciplinares

Quem tiver dúvidas quanto ao significado, intenção ou aplicação do Código de Conduta, deve sanar suas dúvidas prontamente.

Esperamos que toda e qualquer violação do Código de que você tenha conhecimento seja relatada imediatamente. Não seja conivente!

Veja em nosso site www.grupocsx.com.br os canais disponíveis para realizar a sua denúncia:

Os colaboradores CSX podem ainda comunicar o seu superior imediato - chefe, gerente ou diretor.

As informações fornecidas serão mantidas em sigilo, exceto nas situações em que a CSX tenha obrigação legal de informá-las aos órgãos e autoridades governamentais.

Não serão toleradas quaisquer retaliações, nem represálias contra pessoa que, de boa-fé, reporte violações ou suspeitas de violação deste Código.

Qualquer pessoa que acreditar estar sofrendo alguma forma de retaliação pode denunciar, O Conselho de Administração é responsável pela gestão do Código de Conduta.

A Diretoria do Grupo CSX é responsável pela aplicação deste Código de Conduta. Situações não previstas neste Código serão submetidas à Comissão de Gestão do Código de Conduta.

Grupo CSX
R Jose Zamuner, 790
Tietê – São Paulo - Brasil
Telefone: +55 15 3500-0500
www.grupocsx.com.br

